



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230307

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230307,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA M M C DE OLIVEIRA
SILVA EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 14.575.738/0001-91, sediado na AV TANCREDO NEVES, Nº 106, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MAYARA MUNIQUE CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.902-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 03-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI
CNPJ: CNPJ 14.575.738/0001-91
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, Nº 106, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MAYARA MUNIQUE CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010970	AGENDA: - Marca.: São Domingos Executiva, capa de material sintético, 208 folhas, medindo 145x205mm.	UNIDADE	45,00	35,000	1.575,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



010984	PASTA ARQUIVO: - Marca.: Polibras arquivo morto em Plástico Corrugado, medindo 360 X 135 X 248 mm.	UNIDADE	2.954,00	5,450	16.099,30
010993	GRAMPO: - Marca.: BRW (26/6) tipo acobreado fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem caixa com 5.000 peças.	CAIXA	118,00	5,470	645,46
010999	PISTOLA COLA QUENTE (FINA): - Marca.: CIS Aplicador cola tipo pistola, nome aplicador de cola tipo pistola. Pistola de cola quente fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v (bivolt) de 40w.	UNIDADE	50,00	12,090	604,50
011001	BARBANTE: - Marca.: CIS Barbante de algodão, 8 fios, cor branca, em rolo com 400gm.	ROLO	63,00	14,300	900,90
011002	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE G: - Marca.: Off Paper Tipo Post-it. Com 100 folhas, cores diversas, medindo 76mm x 76mm.	UNIDADE	183,00	4,850	887,55
011006	CADERNO BROCHURA G: - Marca.: Jandaia Capa dura. Com 96 folhas. Cores diversas. Caixa com 40 unds.	CAIXA	407,00	208,000	84.656,00
011029	CORRETIVO LÍQUIDO: - Marca.: Radex Líquido para erro de escrita, branco, secagem rápida, a base d'água, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	32,00	19,800	633,60
011050	FOLHA DE ISOPOR 15MM: - Marca.: Isoeste Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm. Pacote com 24 Unid.	PACOTE	56,00	49,250	2.758,00
011051	FOLHA DE ISOPOR 25MM: - Marca.: Isoeste Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm. Pacote com 10 Unid.	PACOTE	51,00	51,250	2.613,75
011054	GIZ DE CERA COLORIDO P: - Marca.: Acrilex Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, caixa pequena com 12 cores.	CAIXA	130,00	3,150	409,50
011058	GRAMPEADOR METÁLICO G: - Marca.: Tilibra Capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/m ² fabricado em chapa de aço, base para fechamento do grampo em duas posições (grampo aberto ou fechado) com acabamento niquelado, apoio da base em PVC. suporta grampos 26/6.	UNIDADE	20,00	51,000	1.020,00
011059	GRAMPEADOR TAPECEIRO/MADEIRA: - Marca.: Tilibra Grampeador profissional de alta pressão, corpo em aço, regulador de pressão, cabo com protetor de mão, fácil de recarregar. Suporta grampos 106/8.	UNIDADE	37,00	49,990	1.849,63
011079	PAPEL SULFITE A4: - Marca.: Chamex Branco, espessura 75g/m ² , medindo 210mm x 297mm, resma com 500 folhas. cx c/10 resmas.	CAIXA	749,00	146,000	109.354,00
011088	PINCEL ATÔMICO (PRETO): - Marca.: BRW Marcador permanente, recarregável, grosso, na core preta. Caixa com 12 Unid.	CAIXA	34,00	21,000	714,00
011094	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (AZUL): - Marca.: BRW - Marcador de quadro branco com design diferenciado / - Cor viva. / - Recarregável. / - Traço 2,0 - 6,0mm / - Cor: Azul. / - Recarregável / - Ponta redonda. / Caixa contendo 12 unidades.	CAIXA	11,00	49,900	548,90
011116	MASSA PARA BISCUIT: - Marca.: Iris Massa pronta para biscuit, de fácil manuseio, facilita modelagem, garante acabamento único, livre de rachaduras e mofo, pacote com 1 kg.	PACOTE	72,00	19,990	1.439,28
011118	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 12: - Marca.: Condor Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	UNIDADE	17,00	3,000	51,00
011119	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 16: - Marca.: Condor Cerdas Brancas. Padrão de qualidade.	UNIDADE	14,00	3,500	49,00
011120	CADERNO ESPIRAL (10 MATERIAS): - Marca.: São Domingo Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m ² .	UNIDADE	30,00	8,990	269,70
011122	E.V.A. DECORADO: - Marca.: Make+ folha de emborrachado, desenhado, medindo 40 cm de comprimento por 60 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 5 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	113,00	15,500	1.751,50
011127	PALITO DE CHURRASCO: - Marca.: Talge Palito, material madeira, comprimento 30 cm, aplicação churrasco. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	5,00	2,990	14,95
011129	CARREGADOR DE PILHAS: - Marca.: Multilazer Carregador de pilhas - permite carregar até 4 pilhas aa - carregador para dispositivo USB embutido - alimentação automática, não requer seleção de tensão 100 até 240vac - saída: 1.5 vdc (500 ma máx para AA / 300 ma máx para AAA) - saída USB: 5 VCD / 500 ma -	UNIDADE	12,00	59,000	708,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



dimens es: 48 x 67 x 105 mm (c x l x a) - micro controlador embutido para garantir a carga completa - prote o contra invers o de polaridade e curto circuito - prote o contra pilhas alcalinas - compat vel com pilhas recarreg veis tipo ni-mh / ni-cd - dois canais independentes com led's indicadores composi o - termopl sticos, metais e circuito eletr nico conte do - carregador e manual de instru es

011139	PILHA AAA (PALITO): - Marca.: Rayovac Pilha, tamanho palito, modelo AAA, caracter�sticas adicionais n�o cont�m merc�rio e c�dmio, sistema eletroqu�mico alcalina, tens�o nominal 1,5 v. Pacote com 04 Unidades.	PACOTE	39,00	4,250	165,75
011146	QUADRO DE AVISOS 45X30: - Marca.: Cort Art Quadro de aviso feltro 45x30 cm moldura em madeira.	UNIDADE	9,00	35,500	319,50
033664	COLA PARA ARTESANATO: - Marca.: Lantecor COLA INSTANT�NEA PARA ARTESANATO, DE M�DIA VISCOSIDADE, N� 2, COM 20 G	UNIDADE	7,00	7,500	52,50
			VALOR GLOBAL R\$		230.091,27

2. CL USULA SEGUNDA - VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 28 de Mar o de 2023 extinguindo-se em 28 de Mar o de 2024, prorrog vel na forma do art. 57 da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA - PRE O.

O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ 230.091,27 (duzentos e trinta mil, noventa e um reais e vinte e sete centavos).

3.1. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

4. CL USULA QUARTA - DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento do Munic pio, para o exerc cio de 2023, na classifica o abaixo:

 RG O - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR 

UNIDADE OR AMENT RIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.003 - Manuten o do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE OR AMENT RIA: 0301 - GABINETE DO VICE-PREFEITO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.005 - Manuten o do Gabinete do Vice-Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento de Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

Projeto/Atividade:

04.123.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade:

13.392.0007.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 28 de Março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

M M C DE OLIVEIRA SILVA EIRELI
CNPJ 14.575.738/0001-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1. _____
2. _____